Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
*Secretaria de Administração*

ERECHIM
CHEGOU A HORA

*LEI Nº 1686 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979.*

*DÁ DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA DA CIDADE DE GIOVANNI CORRADI.*

*ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º - É dada a denominação de GIOVANNI CORRADI a uma artéria da cidade.*

*Art. 2º - A artéria de que trata o artigo anterior está situada no Loteamento Victória, Polígono Sul, atualmente denominada de Rua "E", atravessando as chãcaras nº 80 e 79.*

*Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar colocar na mencionada via pública, as placas respectivas, contendo os seguintes dizeres:*
*"Rua GIOVANNI CORRADI - Farmaceutico".*

*Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.*

*Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 20 DE DEZEMBRO DE 1979.*

*Eloi João Zanella*
*Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se*
*Data Supra*

*Jayme Luiz Lago*
*Secretário da Administração*